



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETONº 2879/2009

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidore municipal a seguir discriminados para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA - FORUM DA COMARCA:

Paulo Roberto Dias Moralli - Lançador

Art. 2º - O afastamento vigorará por prazo indeterminado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 11 de novembro de 2.009.

  
JOSÉ ROSSETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal  
Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal